



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2023
(Da Sra Silvye Alves.)

Requer a criação institucional da
**FRENTE PARLAMENTAR
MISTA EM DEFESA DA
MULHER VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, requero o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Ainda conforme o Ato supra, informo que serei a representante da Frente perante a Casa. Por oportuno, encaminho em anexo a Ata de fundação, o Estatuto da Frente e as assinaturas colhidas para a instalação.

JUSTIFICATIVA

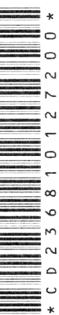
Não é raro encontrar em todos os veículos de comunicação casos de violência doméstica contra a mulher. Essa violência pode se manifestar de diversas formas, atingindo direitos fundamentais como direitos à vida, à integridade física e psicológica e à saúde.

O caso de violência mais comum ocorre por homens com quem possui relação afetiva dentro do próprio lar da vítima, onde deveria existir relação de afeto e carinho. Em pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão, em parceria com o Ipec (Inteligência em Pesquisa e Consultoria), cerca de 36% (trinta e seis por cento) das brasileiras já foram vítimas de violência doméstica.

De acordo com dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, o Brasil registrou mais de 31 mil denúncias e mais de 169 mil violações envolvendo violência doméstica contra mulher até julho de 2022. É um dado alarmante, visto que a grande maioria dos casos são subnotificados. Além disso, verificou-se no 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública que “no primeiro semestre de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio, média de 4 mulheres por dia”, mostrando um aumento de 3,2% comparado ao primeiro semestre de 2021.

Sendo assim, a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica será constituída por membros da Câmara dos Deputados e do

Câmara dos Deputados – Anexo IV - Gabinete 850
CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215.5850 dep.silvyealves@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

Senado Federal, com o objetivo de debater sobre atos de violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial contra a mulher, assim como definir políticas públicas e alternativas para fortalecer esse combate em todo território nacional.

Brasília, de de 2023.

Deputada Silvye Alves
Deputada Federal
UNIÃO BRASIL/GO

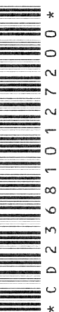
Apresentação: 09/03/2023 12:24:59:650 - MESA

REQ.n.553/2023

Câmara dos Deputados – Anexo IV - Gabinete 850
CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels: (61) 3215.5850 dep.silvyevalves@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvye Alves e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236810127200>



* C D 2 3 6 8 1 0 1 2 7 2 0 0 *

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Às dez horas do dia 08 de março de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputada Silvye Alves (UNIÃO/GO), nº 850, 8º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, reuniram-se para instalar e constituir a **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica**. A presidente da reunião, deputada Silvye Alves (UNIÃO/GO), idealizadora da Frente Parlamentar, abriu os trabalhos como presidente. Informou os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão referente à mulher vítima de violência doméstica, com o fim de apoiar, defender e ampliar as pautas de políticas públicas para defesa da mulher e combate à violência doméstica no Brasil. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, deputada Silvye Alves, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Fora acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou às dez horas e trinta minutos, ao tempo que eu, Silvye Alves, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica, lavrei a presente ata, a qual foi lida, de concordância unânime, e assinada pelo presidente.

Brasília, de de 2023.



Silvye Alves

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

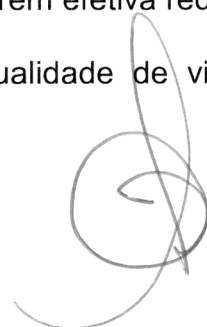
CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E SEDE

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo atuar como plataforma para a ação política, integrando o Congresso Nacional e a sociedade, visando políticas públicas que gerem resultados efetivos na prevenção dos casos e proteção das mulheres vítimas de violência doméstica.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por finalidades:

1. Ser protagonista no processo decisório no legislativo, mobilizando parlamentares, em torno das políticas que, direta ou indiretamente, afetem os índices de violência doméstica e as brasileiras que são vítimas dela;
2. Prover voz e vez no debate político às mulheres vítimas de violência, garantindo representatividade e inclusão à todas, independentemente de raça, origem, credo, idade, orientação ou qualquer outra característica que componha a pluralidade da mulher brasileira;
3. Avaliar, estruturar e implementar políticas públicas que gerem efetiva redução nos índices de violência doméstica e promoção de qualidade de vida e independência social e econômico das mulheres;



4. Atuar amplamente nos assuntos que sejam correlatos à sua temática central, buscando promover decisões que favoreçam as mulheres brasileiras na promoção da sua independência financeira; e
5. Construir pontes entre o Brasil, outros países e organismos multilaterais, de forma a criar uma rede global que vise o fortalecimento de boas práticas e políticas públicas, visando o estreitamento de laços que permitam estimular o desenvolvimento de políticas públicas e projetos em torno da proteção contra a violência e garantia da preservação da integridade física e mental da mulher.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

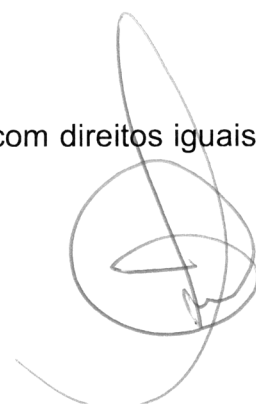
1. Como Membros Efetivos: os parlamentares, em exercício das suas funções para a 57ª legislatura.
2. Como Membros Colaboradores: Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a defesa da mulher vítima de violência doméstica.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;



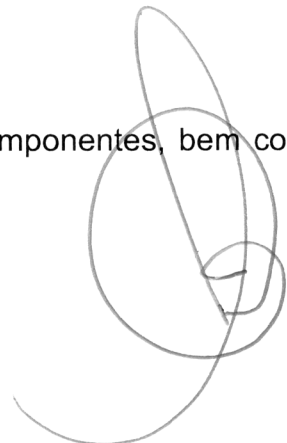
II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art 5º. Caberá à Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades;

Parágrafo Único – As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

- a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;
- c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;
- d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou a requerimento de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

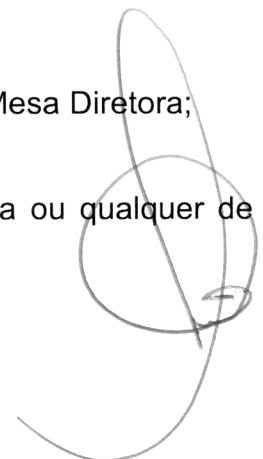
II – eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.



Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Mesa Diretora é composta por:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
3. Vice-Presidente para o Senado Federal;
4. Coordenadores Regionais; e
5. Coordenadores Temáticos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, assessorada pela Secretaria-Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 10 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

1. Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;
2. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
3. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;
4. Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;
5. Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI – DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA



Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 10. Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art. 12. A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.



Silvye Alves



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

03/04/2023 16:28:34

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0553/2023
Autor da Proposição: SILVYE ALVES E OUTROS
Data de Apresentação: 09/03/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	205 (+ 17 Senadores)
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	205

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	AMANDA GENTIL	PP	MA
12	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
13	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
14	ANA PAULA LIMA	PT	SC
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	ÁTILA LINS	PSD	AM
20	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
21	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
22	BIBO NUNES	PL	RS
23	CAMILA JARA	PT	MS
24	CAPITÃO ALDEN	PL	BA

25	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
26	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
27	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
28	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
29	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
30	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
31	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
32	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
33	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
34	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
35	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
36	COBALCHINI	MDB	SC
37	CORONEL MEIRA	PL	PE
38	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
39	COVATTI FILHO	PP	RS
40	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
41	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
42	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
43	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
44	DANIEL AGROBOM	PL	GO
45	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
46	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
47	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
48	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
49	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
50	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
51	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
52	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
53	DENISE PESSÔA	PT	RS
54	DETINHA	PL	MA
55	DOMINGOS NETO	PSD	CE
56	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
57	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
58	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
59	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
60	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
61	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
62	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
67	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
68	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA
69	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
70	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
71	ERIKA HILTON	PSOL	SP
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
77	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
78	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
81	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
84	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
85	GENERAL GIRÃO	PL	RN
86	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
87	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
88	GIACOBO	PL	PR
89	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
90	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
91	GIOVANI CHERINI	PL	RS
92	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
93	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
94	GUSTAVO GAYER	PL	GO
95	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
96	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
97	HELDER SALOMÃO	PT	ES
98	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
101	IZA ARRUDA	MDB	PE
102	JADYEL ALENCAR	PV	PI
103	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
104	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
105	JORGE GOETTEN	PL	SC
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
108	JOSÉ NELTO	PP	GO
109	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
110	JULIO LOPES	PP	RJ
111	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
112	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
113	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
114	LÊDA BORGES	PSDB	GO
115	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LINCOLN PORTELA	PL	MG
118	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
119	LUCAS RAMOS	PSB	PE
120	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO

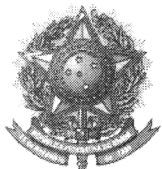
123	LUISA CANZIANI	PSD	PR
124	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
125	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	LULA DA FONTE	PP	PE
128	MAGDA MOFATTO	PL	GO
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
131	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
132	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
133	MARCIO ALVINO	PL	SP
134	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
135	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
138	MARCOS POLLON	PL	MS
139	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
140	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
141	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
142	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
143	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
145	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
146	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
147	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
148	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
149	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
150	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
151	NICOLETTI	UNIÃO	RR
152	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
153	PADOVANI	UNIÃO	PR
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
156	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
157	PATRUS ANANIAS	PT	MG
158	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
159	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
160	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
161	PAULO GUEDES	PT	MG
162	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
163	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
164	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
165	PEDRO LUPION	PP	PR
166	PEDRO UCZAI	PT	SC
167	PEZENTI	MDB	SC
168	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
169	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
170	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
171	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG

172	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
173	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
174	RICARDO SILVA	PSD	SP
175	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
176	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
177	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
178	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
179	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
180	ROSANA VALLE	PL	SP
181	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
182	RUBENS OTONI	PT	GO
183	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
186	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
187	SILVIA CRISTINA	PL	RO
188	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
189	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
190	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
191	SOCORRO NERI	PP	AC
192	SONIZE BARBOSA	PL	AP
193	SORAYA SANTOS	PL	RJ
194	TABATA AMARAL	PSB	SP
195	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
196	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
197	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
198	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
199	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
200	VITOR LIPPI	PSDB	SP
201	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
202	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
203	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
204	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
205	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG

SENADORES

1	ALAN RICK
2	ASTRONAUTA MARCOS PONTES
3	AUGUSTA BRITO
4	DAMARES ALVES
5	EFRAIM FILHO
6	ELIZIANE GAMA
7	HAMILTON MOURÃO
8	HUMBERTO COSTA
9	IZALCI LUCAS
10	JAYME CAMPOS

- 11 JORGE KAJURU
- 12 MECIAS DE JESUS
- 13 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 14 SERGIO MORO
- 15 VALDERLAN CARDOSO
- 16 ZENAIDE MAIA
- 17 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 553/2023, da Deputada Silvye Alves – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica.

Em 03 / 04 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados